

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. CT.0060.19

PARTES:

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao **SISTEMA SEBRAE**, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º 00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente **SEBRAE/DF**, neste ato, representado pela sua Diretora Superintendente, Sra. **ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e pela sua Diretora Técnica, Sra. **DINÁ DA ROCHA LOURES FERRAZ**, brasileira, casada, Doutora em Direito Público, portadora da Carteira de Identidade n.º 399058 SSP PI e inscrita no CPF/MF sob o n.º 352.433.173- 49 , ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II - PRIMEIRO MUNDO AGENTES DE VIAGEM LTDA, ALAMEDA RIO BRANCO 207 52 CENTRO, CEP: 89010015, inscrita no CNPJ n.º 81.015.158/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). **Stephanie Bonatti Buhatem Barbieri**, portador(a) do CPF 061.114.019-55.

Resolvem as partes celebrar o presente termo aditivo **6º Termo Aditivo do Contrato n.º CT.0060.19**, na conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do **SISTEMA SEBRAE**, aprovado pela Resolução **CDN n.º 391/2021** de **01 de dezembro de 2021**, e com as seguintes cláusulas e condições:

1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Alteração de CLÁUSULA.

2ª CLÁUSULA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. ITEM 9.2.9: ONDE SE LÊ: Apresentar a CONTRATADA no mínimo 03 (três) cotações de preços de todos os itens que fazem parte deste termo, que devem ser apresentadas conforme as especificações definidas pelo SEBRAE/DF, e em no máximo 72 horas da solicitação.

2.2.1. LEIA-SE: Apresentar à CONTRATANTE no mínimo 03 (três) cotações de preços de todos os itens que fazem parte deste termo, que devem ser apresentadas conforme as especificações definidas pelo SEBRAE/DF, e em no máximo 120 (cento e vinte) horas da solicitação.

2.2. ITEM 9.2.33: ONDE SE LÊ: A CONTRATADA deverá enviar propostas com validade de pelo menos 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a data do serviço a ser prestado, caso não seja possível, as exceções deverão ser justificadas por escrito através de ofício, em papel timbrado ou endereço eletrônico do gestor do contrato.

2.2.1. LEIA-SE: A CONTRATADA deverá enviar propostas com validade de pelo menos 10 (dez) dias úteis, de acordo com a data do serviço a ser prestado, caso não seja possível, as exceções deverão ser justificadas por escrito através de ofício, em papel timbrado ou endereço eletrônico do gestor do contrato, salvo quando o evento estiver para acontecer dentro de 60(sessenta) dias da data da solicitação, assim mantem-se o tempo de resposta com a cotação 3(três) dias úteis.

3ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

Brasília (DF), 11 de Abril de 2024.

Pela **SEBRAE DF**:

Diná da Rocha Loures Ferraz
Diretora Técnica

Rosemary Soares Antunes Rainha
Diretora Superintendente

Pela **CONTRATADA**:

Stephanie Bonatti Buhatem Barbieri
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Thiago Rodrigo Oliveira de Barros Melis
CPF: 000.014.131-39

Lana Vieira dos Santos
CPF: 797.752.091-53

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

- ✔ **Stephanie Bonatti Buhatem Barbieri - 061.***.***-55 - 19/04/2024 14:58:52**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.***.**.*9

- ✔ **Thiago Rodrigo Oliveira de Barros Melis - 000.***.***-39 - 11/04/2024 15:13:24**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*3

- ✔ **Lana Vieira dos Santos - 797.***.***-53 - 11/04/2024 16:19:53**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*1

- ✔ **Diná da Rocha Loures Ferraz - 352.***.***-49 - 15/04/2024 11:35:41**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*7

- ✔ **Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 17/04/2024 14:26:44**
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/70f67203627b96ec5d5590b4>